



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

III

N. Serra de de 19

LEI Nº 55

O Prefeito Municipal de Serra, Estado do Espírito Santo:  
Faz saber que a Câmara Municipal, decretou e eu sancionei  
a seguinte lei,

Art. 1º - Fica anulada parcialmente, na verba 40.8.82.4 de "Conser-  
vação de Estradas e Pontes" do orçamento vigente, a impor-  
tância de CR\$ 87.487,80 (oitenta sete mil, quatrocentos  
oitenta sete cruzeiros e oitenta centavos).

Art. 2º - Com os recursos advindos da anulação de que trata o art.  
1º desta lei, fica aberto o crédito especial de CR\$...  
87.487,80 (oitenta sete mil, quatrocentos oitenta sete  
cruzeiros e oitenta centavos), para atender ao pagamento  
de diversas despesas realizadas pela Prefeitura durante  
o exercício de 1950 p. findo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra, em 10 de novembro  
de 1951.

Cássio Martins Pereira.  
Prefeito Municipal.